



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.350, de 31/10/2019;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.762.660,70 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 10.000,00

02.04.00 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 21.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 50.000,00

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 300.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 100.000,00

10.301.0012.2043 – Saúde Bucal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 50.000,00

10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 30.000,00

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 4.000,00

3390.30 – Material de Consumo (2) R\$ 50.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 20.000,00

10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 30.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 250.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 31.250,00

02.07.00 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 20.000,00

02.08.00 – Depto. de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 32.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.09.00 – Depto. de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 27.000,00

02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades esportivas

27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 20.000,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planej. Urbano e Fiscalização de Obras

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 41.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

20.606.0014.1014 – Obras de Infra Estrutura Rural

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 622.410,70

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manut. E Conserv. Dos Prédios e da Frota Municipal

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 1.762.660,70

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 1.172.410,70

b) Superávit Financeiro R 590.250,00

Total R\$ 1.762.660,70

Art. 3º - Ficam convalidados no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2019 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

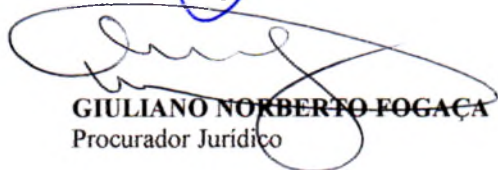
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 31 DE OUTUBRO DE 2.019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico